



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0712/2020

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva aprovar o Projeto de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE, instituir e regulamentar a Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE, estabelecer parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o território, definir o programa de intervenções do PIU-SCE e revogar a Lei n. 12.349/1997.

A minuta do Projeto de Lei foi elaborada pela São Paulo Urbanismo com base nas diretrizes fixadas pelo Plano Diretor Estratégico e legislação correspondente.

Os estudos do Projeto de Intervenção Urbana do Setor Central foram desenvolvidos no âmbito proposto pelo PDE, acrescido dos distritos de Santa Cecília, Bom Retiro, Pari e Belém. Segundo narra a SP-Urbanismo, tais distritos, embora contidos no Setor Arco Tietê do Setor Orla Ferroviária e Fluvial, foram incorporados à área de estudo em razão da similaridade das dinâmicas econômicas observadas ali e nos distritos do Setor Central, semelhança atenuada quando considerados os distritos ao norte do Rio Tietê.

Conforme dispõe o Artigo 12 do PDE, um dos objetivos específicos do Setor Central da Macroárea de Estruturação Metropolitana é a revisão-atualização da Operação Urbana Centro. Também por disposição do PDE, propostas de intervenção em perímetros onde se pretenda a utilização de instrumentos de ordenamento e reestruturação urbana - operações urbanas, áreas de intervenção urbana, área de estruturação local e concessão urbanística - devem ser subsidiadas por Projetos de Intervenção Urbana, na forma regulamentada pelo Decreto nº 56.901/2016.

Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do citado Decreto a SP-Urbanismo relatou o cumprimento das exigências que devem preceder o processo de elaboração do PIU, em especial: a elaboração e publicação do diagnóstico da área objeto de intervenção com a caracterização dos seus aspectos socioterritoriais, compreendendo Análise Territorial, Análise Ambiental, e o programa de interesse público da futura intervenção, condensado no Relatório Consolidado para Divulgação do PIU.

O processo administrativo foi encaminhado à SMDU e tendo sido verificada a adequação da proposta à política de desenvolvimento urbano do Município, foi autorizada a elaboração do PIU, conforme o §2º do mesmo artigo.

Assim, a proposta ora apresentada resulta do trabalho de elaboração e revisão técnica procedido pelas unidades municipais competentes da SP Urbanismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de estabelecer as intervenções e medidas voltadas à consecução dos objetivos programados para a requalificação do território, segundo a estratégia do Plano Diretor.

Neste sentido, a proposta foi construída de forma participativa com vista a viabilizar integral atendimento às diretrizes próprias e proporcionar as condições e mecanismos de garantia da qualidade ambiental e do incremento da capacidade de suporte infraestrutural da área em questão, em face do adensamento construtivo possibilitado.

Integram o Projeto de Lei ora encaminhado, mapas, quadros, plantas e especificações técnicas gerais.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2020, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).